



Prefeitura Municipal de Indiana

| | |
|-------------------------------------|---|
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.186 DE 30 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) no Orçamento Vigente”.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para cobertura das despesas referentes a Reforma e revitalização do Estádio Municipal “Amadeu Poleto”.

02 - Poder Executivo

0207 - Obras e Municipais

15.812.0029.1089 - Obras e Instalações

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ | 400.000,00 |
| Fonte: 02 | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ | 86.000,00 |
| Fonte: 01 | |
| TOTAL.....R\$ | 486.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superavit* financeiro verificado no exercício anterior.

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| Excesso de Arrecadação.....R\$ | 400.000,00 |
| Superávit Financeiro.....R\$ | 86.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 486.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 1997-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 30 de junho de 2.022.

WHESLEN THIAGO SCALONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.187 DE 30 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 694.986,52 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** no Orçamento Vigente”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, no valor de R\$ 694.986,52 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para cobertura das despesas referentes ao convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Reforma da Praça da Matriz Monsenhor David Corso.

02 - Poder Executivo

0207 - Obras e Municipais

15.451.0007.1089 - Obras e Instalações

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 401.000,00

Fonte: 02

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 293.986,52

Fonte: 01

TOTAL.....R\$ 694.986,52

Artigo 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente da entrada do referido recurso do convenio e o produto do *superavit* financeiro verificado no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

| | |
|--------------------------------|----------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... | R\$ 401.000,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021..... | R\$ 293.986,52 |
| TOTAL..... | R\$ 694.986,52 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 30 de junho de 2.022.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.188 DE 30 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Público a firmar contrato, para receber em Concessão de Direito Real de Uso Praça da Igreja Matriz Monsenhor David Corso, com Mitra Diocesana de Presidente Prudente e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento contrato de comodato com a Mitra Diocesana de presidente Prudente, CNPJ nº 44.859.254/0001-35, tendo por objetivo a cessão de uso do imóvel da *Praça da Igreja Matriz Monsenhor David Corso*.

Artigo 2º - A concessão de direito real de uso refere-se exclusivamente ao terreno da Praça, excluindo-se da concessão, o Prédio da *Praça da Igreja Matriz Monsenhor David Corso (Templo Religioso)*, que permanece com legítima propriedade e direito de uso da Mitra Diocesana de Presidente Prudente.

Artigo 3º - O prazo do contrato da ser firmado será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período se as partes acordarem e será ajustado de forma gratuita.

Artigo 4º - Durante o período de concessão, o Poder Público Municipal ficará responsável pela sua conservação e preservação.

Artigo 5º - As condições de uso do imóvel, objeto desta concessão de uso deverá obedecer, entre outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

livremente pactuadas entre as partes, as descritas na cláusula 3ª do Anexo I deste Projeto.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da vigência da presente Lei correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiana (SP), 30 de junho de 2.022.


WHESLEN THIAGO SOAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE